



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

LEI N.º 3.627/2021.
DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.472/2020 de 22 de junho de 2020, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 630.400,00** (seiscentos e trinta mil e quatro reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
	.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
(140) 3.1.90.04.00	05 Contratação por tempo determinado	7.000,00
02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	.0011 SAÚDE BÁSICA	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
(184) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	230.600,00
(186) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais	6.800,00
10.302.0011.2023	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
(224) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	10.000,00
(228) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	270.000,00
(231) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	3.800,00
10.303.0011.2024	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
(241) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários	3.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
.0013	ENSINO INFANTIL		
12.365.0013.2032	MANUT. ENSINO PRÉ-ESCOLAR		
(331) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		31.000,00
02.10	SECRETARIA DE PLAJEMANTO, OBRAS E DESENV.		
.0018	URBANISMO		
15.451.0018.2016	MANUT. SECRET. PLANEJAMENTO		
(434) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		6.600,00
.0029	SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0029.2081	CENTRAL MONITORAMENTO E GUARDA PATRIMONIAL		
(481) 3.1.90.11.01	01 Vencimentos e Salários		15.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR		
28.122.0002.2055	PASEP		
(532) 3.3.90.47.00	01 Obrigações tributárias e contributivas		46.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		630.400,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 630.400,00** (seiscentos e trinta mil e quatro reais):

(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.0002	ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR	
04.122.0002.1002	ADAPTAÇÃO PRÉDIO PAÇO MUNICIPAL	
(041) 4.4.90.51.00	01 Obras e Instalações	128.550,00
(042) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	180.000,00
04.122.0002.2009	MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO	
(047) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	2.500,00
04.122.0002.2051	MANUT. UNID. TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
(055) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas	7.500,00
(057) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra	2.000,00
02.04	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE PROM. SOCIAL	
.0008	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008.2089	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
(142) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	2.000,00
(144) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	.0011 SAÚDE BÁSICA		
	VIGILÂNCIA SANIT. E EPIDEMIOLÓGICA		
10.305.0011.2066 (210) 3.1.90.11.00	01 Vencimentos e Vantagens Fixas		13.000,00
	.0036 CONSÓRCIO DE SAÚDE - AQUISIÇÃO DE VACINAS COVID-19		
	AQUISIÇÃO VACINAS P/ ENFRENT. COVID-19		
10.305.0036.2082 (624) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita		63.490,00
02.06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
	.0012 ENSINO FUNDAMENTAL		
	MANUT. ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0012.2026 (268) 3.1.90.11.01 (277) 3.3.90.36.00	01 Vencimentos e Salários 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		71.000,00 4.000,00
	MERENDA ESCOLAR (Pessoal e encargos)		
12.361.0012.2030 (315) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		5.000,00
	TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0012.2029 (322) 3.1.90.13.00	01 Obrigações Patronais		12.000,00
	.0013 ENSINO INFANTIL		
	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
12.365.0013.2034 (346) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		3.380,00
02.07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.		
	.0018 URBANISMO		
	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URB. E SERVIÇOS		
15.452.0018.2039 (369) 3.1.91.13.00	01 Obrigações Patronais - Intra		18.000,00
02.08	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
	.0024 ESTRADAS VICINAIS		
	MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
20.608.0020.2043 (405) 3.1.91.13.00 (409) 3.3.90.36.00	01 Obrigações Patronais - Intra 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00 9.000,00
	MANUT. ESTRADAS RURAIS E VICINAIS		
26.782.0024.2041 (413) 3.1.90.11.01 (415) 3.1.91.13.00	01 Vencimentos e Salários 01 Obrigações Patronais - Intra		19.000,00 6.000,00
02.09	SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO		
	.0017 ESPORTE E LAZER		
	MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS		
27.812.0017.2046 (430) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.000,00
02.12	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	.0021 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
	APOSENTADORIAS E PENSÕES		
09.272.0021.2050 (515) 3.1.90.01.00	01 Aposentadorias, reserva remunerada e reformas		15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

28.843.0021.2049

(517) 3.2.90.21.00

(518) 3.2.91.21.00

(520) 3.3.90.93.00

RESGATE DA DÍVIDA

01	Juros sobre a dívida por contrato	14.990,00
01	Juros sobre a dívida por contrato - Intra	4.990,00
01	Indenizações e restituições	20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES

630.400,00

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado, tendo em vista que tratar-se de recursos oriundos de superávit financeiro, operação de crédito, anulação e excesso de arrecadação, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2021.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 22 de Outubro de 2021.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

Fátima
Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa